

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI N° 3.887, DE 2019

Obriga os órgãos de proteção ambiental a nível Municipal, Estadual e Federal a divulgarem publicamente a lista de animais silvestres ameaçados de extinção.

Autor: Deputado CÉLIO STUDART

Relator: Deputado FRED COSTA

EMENDA N° 1

O parágrafo único do art. 1º do PL 3.887, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único. Os Estados e Municípios, conforme dispõe esta lei, deverão publicar as informações que dizem respeito à fauna local, em conformidade com os órgãos oficiais de proteção ambiental. “

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2021.

Deputada **CARLA ZAMBELLI**
Presidente



A standard 1D barcode is located on the left side of the page, with the journal title and volume information to its right.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217049625600>



* C D 2 1 7 0 4 9 6 2 5 6 0 0 *